



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA – Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA

PORTARIA GABJUIZ TITULAR N.º 04/2010

**DÁ NOVA REDAÇÃO À PORTARIA
GABJUIZTITULAR N.º 02/2010.**

Considerando a edição da Portaria GABJUIZTITULAR N.º 02/2010, que proibiu o atendimento por telefone no âmbito da 1ª Vara do Trabalho;

Considerando o teor do ofício n.º 250/2010, oriundo da Secretaria da Corregedoria do Egrégio TRT16;

Considerando que a garantia constitucional do acesso à informação é assegurada de maneira eficiente e segura através do atendimento no balcão desta Vara e, também, através do sistema informatizado de acompanhamento processual no sítio da internet deste Tribunal;

Considerando, por fim, que esta Vara do Trabalho retomou desde 02/agosto/2010 a utilização do sistema *e-public*, disponibilizando na íntegra os despachos, decisões e mandados dos processos em trâmite nesta Vara, garantindo, pois, a publicidade do inteiro teor dos atos processuais antes mencionados.

A JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA (tomando o n.º 04/2010):

Art. 1º O parágrafo único do art.1º da Portaria n.º 02/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: Não se aplica a vedação do caput nos casos de advogados e jurisdicionados que residem fora da comarca de São Luís, inclusive no tocante às informações de carta precatória deprecada a este juízo, bem como nos casos que o atendimento restringe-se a prestar informações disponíveis no sistema informatizado de acompanhamento processual.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Luís, 12 de agosto de 2010.

JUACEMA AGUIAR COSTA
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho